



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/02/25
Jornal AMP
Página 164
Edição 3224
Auma
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6306/2025
DATA 25/02/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 2843/2025 DE 25/02/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.031.879,91 (hum milhão, trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
05.01	Departamento Rodoviário Municipal
267820006.1.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária
4.490.51(2988)(2845)	Obras e Instalações 86.547,60

05	Secretária Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
05.01	Departamento Rodoviário Municipal
267820006.1.002000	Execução de Obras e Infraestrutura Rodoviária
4.490.51 (2990)(2851)	Obras e Instalações 347.795,35

05	Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
05.02	Departamento de Obras
154510007.1.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.490.51(2991)(2857)	Obras e Instalações 597.536,96

Total.....R\$ 1.031.879,91

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
2845	Convênio nº 328/2021/SEAB	86.547,60
2851	Termo de Convênio nº 037/2022-SEAB	347.795,35
2857	Contrato de Repasse nº 939636/2022/MDR/CAIXA	597.536,96

TOTAL.....R\$ 1.031.879,91

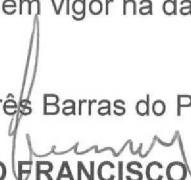
Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de fevereiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal